



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

1. Objeto da contratação

Trata-se de contratação da instituição **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA -ME**, CNPJ 18.500.164/0001-43, a fim de ministrar o curso *in company* "CERIMONIAL E PROTOCOLO LEGISLATIVO" para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme disposto neste estudo e na documentação que consta deste processo.

O evento de capacitação será externo, ministrado na modalidade presencial, promovido por uma instituição privada, com a duração de 16 horas/aula, sendo portanto, um evento de curta duração, com pagamento total custeado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. Descrição do curso e da necessidade da contratação

A iniciativa de se requerer este curso partiu do Gabinete da Deputada Paula Belmonte, por meio do Memorando nº 117 (1390244), em que expressa pedido de realização de curso em "Cerimonial" para os gabinetes parlamentares. Foi pensada ao processo uma sugestão de curso Anexo SEI (1390524). A partir desse pleito, vários outros gabinetes parlamentares (totalizando quatorze) também manifestaram interesse pela temática, de modo a reforçar o pedido.

A Elegis, por meio do Memorando 123 (1405830), informa aos demandantes que o pleito referente à oferta do curso de "Cerimonial e Protocolo Legislativo" foi analisado e que, de fato, a temática é bastante pertinente para o desempenho das atribuições parlamentares, haja vista a alta rotatividade na composição das equipes de gabinetes parlamentares, bem como a relevância do tema para o exercício da atividade parlamentar. Assim, ficou estabelecido que o referido curso seria contemplado no calendário de cursos da Elegis do ano de 2024.

Justifica-se, assim, a organização de uma turma *in company* e a contratação de uma instituição especializada para ministrar o curso. Dessa forma, considerado o problema a ser resolvido por esta solicitação, sob a perspectiva do interesse público, consideramos totalmente necessário e pertinente o pedido com a finalidade única de se promover a capacitação e atualização profissional dos servidores que trabalham em gabinetes parlamentares, assim como daqueles que atuam em setores cujas atribuições incluam a organização e realização de eventos. Resta comprovado, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão. Deve-se frisar que, como se trata de um curso que será ofertado na modalidade presencial, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores participantes.

O curso em tela está previsto para ocorrer entre os dias 11 de março de 2024 e 15 de março de 2024,

no turno matutino, de 09:00h às 12:00h, totalizando a carga horária de 16 horas. As aulas ocorrerão nas dependências da CLDF.

2.3. Alinhamento com o planejamento da Administração

A qualificação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao Gabinete da Mesa Diretora (GMD) e ao Conselho Escolar para o ano de 2024, tendo sido aprovada na 2ª Reunião do Conselho Escolar de 2023 (Doc. SEI 1492347). Ademais, o curso "Cerimonial e Protocolo Legislativo" se enquadra na trilha de ensino intitulada "Trilha de Assessoria Parlamentar".

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração Pública, haja vista que a ação encontra-se consoante com o Plano Setorial (1139535), incluso no processo 0001-00003036/2023-11: *"Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes"*.

3. Justificativa para a escolha do fornecedor

A empresa KA Gestão e Negócios atua há 23 anos no planejamento e execução de eventos; na capacitação e treinamento de equipes no formato *in company*; e em cursos abertos e no suporte técnico de mão de obra especializada em parceiros nacionais e internacionais. Além disso, a KA Gestão e Negócios é membro da Organização Mundial de Protocolo (OMP), da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP), da Academia Argentina de Cerimonial (ACP) e do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.

Com especialização na gestão de eventos públicos, jurídicos, empresariais e capacitação, a KA Gestão e Negócios atua tanto em âmbito nacional quanto no internacional na área de eventos, tendo ênfase em cerimonial e protocolo público e empresarial. A empresa é responsável por diversas publicações que abordam a organização de eventos, a atividade do cerimonialista, bem como questões atinentes à prática cerimonial e seus protocolos.

As áreas demandantes da referida capacitação foram unânimes em solicitarem o curso promovido pela KA Gestão e Negócios. A atuação sólida da empresa na área de cerimonial a tornou referência no setor público. Adicionalmente, a facilitadora responsável pela ação de capacitação é uma profissional altamente qualificada e com ampla experiência e detentora de conhecimento especializado no que tange à área de Cerimonial e Protocolos Legislativos (*vide* currículo constante da Proposta 1511297).

Portanto, resta comprovada sua notória especialização, o que pode ser comprovado também pela Certidão de Capacidade Técnica anexa a este processo (doc. SEI 1520391).

Destarte, podemos concluir que tanto a empresa quanto a instrutora indicada satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas a este processo (*vide* Docs. SEI 1520404; 1520413; 1520420; 1520426; e 1520433).

4. Especificação do curso de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário das aulas

De acordo com a Proposta Comercial da empresa (Proposta de Curso SEI1511297), o curso

“CERIMONIAL E PROTOCOLO LEGISLATIVO” está estruturado em 16 horas/aula, na modalidade presencial. A data de sua realização será previamente acordada entre as partes, provavelmente na primeira quinzena de março, no período matutino (de 09:00h a 12:00h).

5. Documentos para a contratação anexados no processo

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União (doc. SEI 1520404).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (doc. SEI 1520413).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. SEI 1520420).
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao governo do estado de Alagoas (doc. SEI 1520426).
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à prefeitura de Maceió/AL (doc. SEI 1520433).

6. Dados bancários para pagamento

CNPJ: 18.500.164/0001-43

Banco: Cora SCD (403)

Agência: 0001

Conta Corrente: 2618055-6

7. Quantidades e valor da contratação

O investimento total previsto para a contratação será de R\$ 41.997,00 (quarenta e um mil, novecentos e sete reais), conforme Proposta Comercial anexa (Doc. SEI 1511297).

Como se trata de um curso *in company*, cujas inscrições ainda serão realizadas, o investimento previsto para cada servidor será de R\$ 1.049,92 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), confirmando-se a demanda prevista de, pelo menos, 40 interessados até o momento.

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo.

*Programa de Trabalho: Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo.

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39.

7.1. Justificativa do preço

O valor cobrado de R\$ 65,62 por hora/aula está na média praticada pelo mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa realizada por esta Escola (*vide* doc. SEI 1511302 e doc. SEI 1511310) e cujo resultado apresentamos abaixo:

| CURSO | INSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DO CURSO | VALOR DE INSCRIÇÃO POR PARTICIPANTE | CARGA-HORÁRIA | VALOR DA HORA-AULA |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------------|---------------|--------------------|
| Cerimonial e Protocolo Legislativo | K A Gestão e Negócios | R\$41.997,00 | R\$ 1.049,92 | 16 horas | R\$65,62 |

| | | | | | |
|---|--|--------------|-------------|----------|----------|
| Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos - Teoria e Prática | Elo Consultoria Empresarial e Produções de Eventos LTDA. | R\$39.600,00 | R\$ 990,00 | 16 horas | R\$61,87 |
| Completo Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos - Teoria e Prática | Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. | R\$42.900 | R\$1.072,50 | 16 horas | R\$67,03 |
| | | | | Média | R\$64,98 |

7.2. Forma e do prazo do pagamento

O pagamento será realizado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) em nome da L K A Gestão de Eventos Cursos e Negócios Ltda-ME, inscrita no CNPJ 18.500.164/0001-43, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal, da lista de aprovados/reprovados e dos certificados de conclusão, conforme estipulado no Parecer-PG n.º 33/2023 (Doc. SEI n.º 1027066). A transferência será efetuada por Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente especificados pela contratada na Proposta Comercial, conforme detalhado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não é justificável, pois trata-se de curso de curta duração, com carga-horária total de 16 horas, previsto para ocorrer em cinco dias. Assim, a liquidação e o pagamento dar-se-ão em parcela única, no prazo máximo de dez dias úteis.

9. Fundamentação legal para a Inexigibilidade de Licitação nesta contratação e posicionamento conclusivo

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de

Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrarem cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

10. Obrigações

10.1. Obrigações da Contratada

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Fornecer o curso por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

10.2. Obrigações da Contratante

1. Indicar o fiscal e o fiscal substituto para acompanharem a prestação do serviço;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal da Contratada.

11. Infrações e Sanções Administrativas

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de

inadimplemento de obrigação da Contratada, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

12. Foro

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

Andreza Meireles de Melo

Consultora Técnico-Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA MEIRELES DE MELO - Matr. 24318, Consultor(a) Técnico - Legislativo**, em 23/01/2024, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1511341** Código CRC: **153D453A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00045397/2023-35

1511341v61



PARECER-PG Nº 37/2024-NPLC

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

**EMENTA - CURSO DE TREINAMENTO -
LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA
MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da instituição **L K A Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA -ME**, CNPJ 18.500.164/0001-43, a fim de ministrar o curso *in company* "CERIMONIAL E PROTOCOLO LEGISLATIVO", conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Doc. SEI 1511341).

O referido documento traz a justificativa para a escolha do fornecedor, que ressalta a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional de seus consultores e professores especializados. Destaca-se, também, o enquadramento da qualificação na programação de capacitação dos servidores da CLDF. A esse respeito, traz-se a cotejo o seguinte trecho do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, vazado no seguinte sentido, *verbis*:

"2.3. Alinhamento com o planejamento da Administração

A qualificação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao Gabinete da Mesa Diretora (GMD) e ao Conselho Escolar para o ano de 2024, tendo sido aprovada na 2ª Reunião do Conselho Escolar de 2023 (Doc. SEI 1492347). Ademais, o curso "Cerimonial e Protocolo Legislativo" se enquadra na trilha de ensino intitulada "Trilha de Assessoria Parlamentar".

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração Pública, haja vista que a ação encontra-se consoante com o Plano Setorial (1139535), incluso no processo 0001-00003036/2023-11: "Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes".

3. Justificativa para a escolha do fornecedor

A empresa KA Gestão e Negócios atua há 23 anos no planejamento e execução de eventos; na capacitação e treinamento de equipes no formato in company; e em cursos abertos e no suporte técnico de mão de obra especializada em parceiros nacionais e internacionais. Além disso, a KA Gestão e Negócios é membro da Organização Mundial de Protocolo (OMP), da Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo (ABCP), da Academia Argentina de Cerimonial (ACP) e do Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo.

Com especialização na gestão de eventos públicos, jurídicos, empresariais e capacitação, a KA Gestão e Negócios atua tanto em âmbito nacional quanto no internacional na área de eventos, tendo ênfase em cerimonial e protocolo público e empresarial. A empresa é responsável por diversas publicações que abordam a

organização de eventos, a atividade do cerimonialista, bem como questões atinentes à prática cerimonial e seus protocolos.

As áreas demandantes da referida capacitação foram unânimes em solicitarem o curso promovido pela KA Gestão e Negócios. A atuação sólida da empresa na área de cerimonial a tornou referência no setor público. Adicionalmente, a facilitadora responsável pela ação de capacitação é uma profissional altamente qualificada e com ampla experiência e detentora de conhecimento especializado no que tange à área de Cerimonial e Protocolos Legislativos (vide currículo constante da Proposta 1511297).

Portanto, resta comprovada sua notória especialização, o que pode ser comprovado também pela Certidão de Capacidade Técnica anexa a este processo (doc. SEI 1520391).

Destarte, podemos concluir que tanto a empresa quanto a instrutora indicada satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a empresa, conforme certidões anexadas a este processo (vide Docs. SEI 1520404; 1520413; 1520420; 1520426; e 1520433).

4. Especificação do curso de capacitação: carga horária, duração, data do curso e horário das aulas

De acordo com a Proposta Comercial da empresa (Proposta de Curso SEI 1511297), o curso "CERIMONIAL E PROTOCOLO LEGISLATIVO" está estruturado em 16 horas/aula, na modalidade presencial. A data de sua realização será previamente acordada entre as partes, provavelmente na primeira quinzena de março, no período matutino (de 09:00h a 12:00h)."

No que concerne ao preço do evento, a ELEGIS destaca que o valor está na média dos valores praticados no mercado para cursos similares.

A comprovação da situação de regularidade fiscal constam dos autos (1520426, 1520433 e 1523286).

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa prestada pela ELEGIS vista nos autos permite concluir que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Ademais, consoante a própria ELEGIS, o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional dos servidores ora requerentes, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo**, em 31/01/2024, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1526449** Código CRC: **F8F2C9D8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00045397/2023-35

1526449v5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2024 PROCESSO Nº 00001-00045397/2023-35

| | |
|---|------------------------------------|
| Modalidade: Inexigível | Referência: Art. 74, III, f |
| Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | |
| Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL | |
| Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Saldo Orçamentário Atual (Autorizado): | R\$ 919.400,00 |
| Valores Reservados e Empenhados (este já incluso): | R\$ 208.429,40 |
| Saldo Orçamentário Atual (Disponível): | R\$ 710.970,60 |
| Valor desta Despesa: R\$ 41.997,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais) | |
| Credor: | |
| 18.500.164/0001-43 - L K A GESTAO DE EVENTOS, CURSOS E NEGOCIOS LTDA | R\$ 41.997,00 |
| Especificação / Observação: Contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de instituição de ensino, a fim de ministrar o curso in company "CERIMONIAL E PROTOCOLO LEGISLATIVO", de 11 a 15/03/2024, das 9h às 12h, para servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 1511341). | |
| Valor total da despesa = R\$ 41.997,00 (para até 40 participantes) (Classificação Orçamentária: 33.90.39-48) | |
| Conforme Proposta (SEI 1511297), Instrução - Inexigibilidade 4 (SEI 1522999), PARECER-PG Nº 37/2024-NPLC (SEI 1526449), Despacho GMD (SEI 1526834) e Despacho DAF (SEI 1527103). | |
| EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 397, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2024, NO VALOR DE R\$ 320.000,00, NA PÁGINA 37 DA APOSTILA. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa . | |

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Gilmar Aparecido Oliveira
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 41.997,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e à **Coordenadoria de Contratos e Aquisições** com vistas ao **Núcleo de Aquisições** para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pedro Henrique Medeiros de Araujo
Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023
Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 02/02/2024, às 19:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 05/02/2024, às 16:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 05/02/2024, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1529441** Código CRC: **130171E1**.

